



14-11-51

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021***

***SESSÃO PÚBLICA***



14-11-51

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021***

***CRENCIAMENTO***



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.261.548/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/12/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos</b> <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONINA</b>	NÚMERO <b>700</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.601-580</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(046) 5246-296</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2021** às **08:03:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 19/07/2021

Horário: 08:50

Comissão de Licitações

E Y A

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

000129

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF n.º 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF n.º 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.261.548/0001-46, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço dos sócios, passando a ser: Rua Antonina, 700, Centro, Francisco Beltrão - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto Social da empresa, passando a ser: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N.º 20163058512.  
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600474215. NIRE: 41204467644.  
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials in blue ink, possibly 'E M' and 'A'.

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA ANTONINA, 700, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512.  
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600474215. NIRE: 41204467644.  
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten initials: E, M, A*

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

000131

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
TOTAL	530.000	530.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.  
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600474215. NIRE: 41204467644.  
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*E M A*

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

000132

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR., 12 de Maio de 2016.


  
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ



  
CLAUDETE ZONTA BERTÉ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512.  
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600474215. NIRE: 41204467644.  
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO VSDrc.939EY.ng0M2 CTRL: Ham9I.L08D

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

028172 ALTEMIR ROBERTO BERTE, 001027 CLAUDETE ZONTA BERTE.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo  
Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.  
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600474215. NIRE: 41204467644.  
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signature*





**BERZON**  
EDITORA GRÁFICA

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

000134

Pelo presente instrumento, a empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. - ME, CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com sede na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão, PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 16 de Julho de 2021.

ALTEMIR  
ROBERTO  
BERTE:4671  
2348900

Assinado de forma  
digital por ALTEMIR  
ROBERTO  
BERTE:46712348900  
Dados: 2021.07.16  
14:05:51 -03'00'

---

Altemir Roberto Berté  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00  
Representante Legal

EN<sup>A</sup>

000135



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME		Protocolo: PRC2106580286	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204467644	CNPJ 04.261.548/0001-46	Data de Ato Constitutivo 08/12/2000	Início de Atividade 15/01/2001
Endereço Completo Rua ANTONINA, Nº 700, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580			
Objeto Social IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).			
Capital Social R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ALTEMIR ROBERTO BERTE	467.123.489-00	R\$ 265.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
CLAUDETE ZONTA BERTE	488.428.189-68	R\$ 265.000,00	Sócio
Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
ALTEMIR ROBERTO BERTE	467.123.489-00		
Dados do Administrador			Situação
Nome	CPF	Término do mandato	ATIVA
ALTEMIR ROBERTO BERTE	467.123.489-00		SEM STATUS
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
23/05/2016	20163058512	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2021, às 11:55:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5YVAQFCS.



PRC2106580286

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*E N A*

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

000136

Ao Pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. - ME, CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com sede na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão, PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Altemir Roberto Berté, portador do RG sob nº 3.634.176-9 SSP/PR e CPF nº 467.123.489-00, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [berzon@berzon.com.br](mailto:berzon@berzon.com.br) | Telefone: (46) 3524-6296

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor Altemir Roberto Berté, portador do CPF/MF sob n.º 467.123.489-00, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º N.º 057/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 16 de Julho de 2021.

**ALTEMIR**  
**ROBERTO**  
**BERTE:4671**  
**2348900**

Assinado de forma  
digital por ALTEMIR  
ROBERTO  
BERTE:46712348900  
Dados: 2021.07.16  
14:06:33 -03'00'

Altemir Roberto Berté  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00  
Representante Legal

*EN A*



**BERZON**  
EDITORA GRÁFICA

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

000137

Credenciamos o Sr. Andrew Zonta Berté, portador da cédula de identidade sob nº 8.945.770-0 e CPF sob nº 052.738.189-66 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 16 de Julho de 2021.

**ALTEMIR**  
**ROBERTO**  
**BERTE:4671**  
**2348900**

Assinado de forma  
digital por ALTEMIR  
ROBERTO  
BERTE:46712348900  
Dados: 2021.07.16  
14:05:20 -03'00'

---

Altemir Roberto Berté  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00  
Representante Legal

000133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CÂMBIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

nome: **ANDREW ZONTA BERTTE**

OC. IDENTIFIC. / Org. Emissor: **UF - PR**  
 8943770-0

DATA NASCIMENTO: **17/08/1987**  
 CPF: **052.738.189-66**

FILIAÇÃO: **ALTEMIR ROBERTO BERTTE**  
**CIAUDETE ZONTA BERTTE**

PERMISSÃO: **AB** CAT. HAB. **AB**  
 VALIDADE: **22/09/2023** 1ª HABILITADO: **28/10/2005**

REGISTRO: **03725877673**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PR** DATA EMISSÃO: **22/09/2020**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Andrew Bertte*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

**PARANA**

56543412028  
 PR918692920

PROIBIDO PLASTIFICAR

2135555254

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2135555254

Município de Santo Antônio do Suldoeste - PR  
 compare com o original  
 19/07/2021  
 Comissão de Licitação

*3*  
*4*  
*A*

000139

**ENVELOPE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021**

**DATA DE ABERTURA: 19/07/2021, as 09:00 horas**

NOME DO PROPONENTE: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA

CNPJ: 28.419.352/0001-03

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FIRMINO BARBOSA, 122, JD. INTERNORTE, MARINGÁ

FONE/FAX: (44) 3040-2545

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 14/07/2021

Horário: 14:53

8  
Comissão de Licitações



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.419.352/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MUNDO ARTES GRAFICAS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Dispensada *)</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE FIRMINO BARBOSA</b>	NÚMERO <b>122</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.045-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM INTERNORTE</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUARDO@MUNDOGRAFICA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 9145-0288</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 08:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio  
do Sulcoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 14/07/2021

Horário: 14:53

Comissão de Licitações

000141



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA		Protocolo: PRC2107000760	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209386839	CNPJ 28.419.352/0001-03	Data de Ato Constitutivo 15/08/2017	Início de Atividade 28/07/2017
Endereço Completo Rua JOSE FIRMINO BARBOSA, Nº 122, JARDIM INTERNORTE - Maringá/PR - CEP 87045-050			
Objeto Social IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FOTOCOPIAS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRAFICOS, COMUNICACAO VISUAL E BRINDES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS PROMOCÃO DE VENDAS SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH	CPF/CNPJ 565.998.549-15	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador			
Nome MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH		CPF 565.998.549-15	Término do mandato
Último Arquivamento			Situação
Data 11/06/2020	Número 41209386839	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2021, às 08:05:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **M5VDDHUB**.



PRC2107000760

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





Material gráfico em geral e de comunicação visual  
Brindes e canetas personalizadas  
Dados variáveis com código de barras  
Carnês de IPTU  
Impressão de livros e apostilas  
Agendas  
Acabamentos

000142

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR  
Att: Pregoeiro(a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

### DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, Gráfica e Editora Mundo LTDA, com sede a Rua José Firmino Barbosa, 122 – Jardim Internorte – CEP 87045-050, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.419.352/0001-03, Inscrição Estadual sob nº 90759108-59, representada neste ato por intermédio de sua administradora, a Sra. Marli Irene de Carvalho Emerich, portadora do RG 3.636.357-6/SSP-PR e do CPF 565.998.549-15, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 12 de julho de 2021

MARLI IRENE DE CARVALHO  
EMERICH:56599854915  
54915

Assinado de forma digital  
por MARLI IRENE DE  
CARVALHO  
EMERICH:56599854915  
Dados: 2021.07.12  
16:24:29 -03'00'

Marli Irene de Carvalho Emerich  
RG: 3.636.357-6 – CPF: 565.998.549-15

28.419.352/0001-03  
I. E. 90759108-59  
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA.  
RUA JOSÉ FIRMINO BARBOSA, 122 - JD. INTERNORTE  
CEP 87045-050 - MARINGÁ - PR  
(44) 3040-2545

Gráfica e Editora Mundo LTDA  
Rua José Firmino Barbosa, 122  
Jd. Internorte – Maringá – PR  
CEP 87.045-050



44-3040-2545 ou 44-99142-0288  
eduardo@mundografica.com.br  
www.graficaeditoramundo.com.br



000143

Material gráfico em geral e de comunicação visual  
Brindes e canetas personalizadas  
Dados variáveis com código de barras  
Carnês de IPTU  
Impressão de livros e apostilas  
Agendas  
Acabamentos gráficos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR  
Att: Pregoeiro(a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, Gráfica e Editora Mundo LTDA, com sede a Rua José Firmino Barbosa, 122 – Jardim Internorte – CEP 87045-050, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.419.352/0001-03, Inscrição Estadual sob nº 90759108-59, representada neste ato por intermédio de sua administradora, a Sra. Marli Irene de Carvalho Emerich, portadora do RG 3.636.357-6/SSP-PR e do CPF 565.998.549-15:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a) Sra. Marli, acima referida, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**;
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja**

Gráfica e Editora Mundo LTDA  
Rua José Firmino Barbosa, 122  
Jd. Internorte – Maringá – PR  
CEP 87.045-050



44-3040-2545 ou 44-99142-0288  
eduardo@mundografica.com.br  
www.graficaeditoramundo.com.br

*(Handwritten signature and initials)*



Material gráfico em geral e de comunicação visual  
Brindes e canetas personalizadas  
Dados variáveis com código de barras  
Carnês de IPTU  
Impressão de livros e apostilas  
Agendas  
Acabamentos gráficos

000144

encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [eduardo@mundografica.com.br](mailto:eduardo@mundografica.com.br)  
Telefone: (44) 3040-2545

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
9. Nomeamos e constituímos o Sr. Eduardo Emerich, portador do CPF/MF sob n.º 327.237.179-68, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º N° 057/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 12 de julho de 2021

MARLI IRENE DE  
CARVALHO  
EMERICH:56599854  
915

Assinado de forma digital  
por MARLI IRENE DE  
CARVALHO  
EMERICH:56599854915  
Dados: 2021.07.12 16:24:03  
-03'00'

Marli Irene de Carvalho Emerich

RG: 3.636.357-6 – CPF: 565.998.549-15

28.419.352/0001-03  
I. E. 90759108-59  
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA.  
RUA JOSÉ FIRMINO BARBOSA, 122 - JD. INTERNORTE  
CEP 87045-050 - MARINGÁ - PR  
(44) 3040-2545

Gráfica e Editora Mundo LTDA  
Rua José Firmino Barbosa, 122  
Jd. Internorte – Maringá – PR  
CEP 87.045-050



44-3040-2545 ou 44-99142-0288  
[eduardo@mundografica.com.br](mailto:eduardo@mundografica.com.br)  
[www.graficaeditoramundo.com.br](http://www.graficaeditoramundo.com.br)

N  
E  
A

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** 000145  
**GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**  
**CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**

**MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**, brasileiro, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá-PR, nascida em 08/04/1964, residente e domiciliado à Avenida Avenida Guedner, nº 692, Casa 85, Condomínio Nashville Residence, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-390, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.636.357-6, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 565.998.549-15.

Empresária individual sob o nome empresarial de **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede à **Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 15 Sobreloja J, Zona 05, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.015-380**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108272617** em sessão de **15/08/2017** e no **CNPJ/MF sob o número 28.419.352/0001-03**, fazendo o uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**. Mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, conforme faculta a lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL:** Fica alterado o objeto social para: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (18.13-0/01); FOTOCÓPIAS (82.19-9/01); SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES (47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (18.11-3/02); PROMOÇÃO DE VENDAS (73.19-0/02); SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS (18.13-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.82-2/02); SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO (18.21-1/00).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA QUARTA -** O capital social da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para

*EN*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA  
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**

000146

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Primeiro** - O aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ocorre em virtude da utilização dos lucros acumulados da empresa no presente ato.

**CLÁUSULA QUINTA** - Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH	50.000	50.000,00	100,00%
<b>TOTAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único** - De acordo com a lei 13874/2019, artigo 1.052, parágrafo 1º, a sociedade limitada poderá ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá a sócia: **MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**, ao qual fica investida na função de administradora da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedadas o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, sem autorização do outro sócio, e cauções de favor, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administradora declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA OITAVA** - Além da administradora aqui indicado, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

**CLÁUSULA NONA - DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE:** Altera-se o endereço da sociedade para "Rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-050"

E N A

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA  
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**

000147

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA  
CNPJ/MF 28.419.352/0001-03  
CONTRATO SOCIAL**

**MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**, brasileiro, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá-PR, nascida em 08/04/1964, residente e domiciliado à Avenida Avenida Guedner, nº 692, Casa 85, Condomínio Nashville Residence, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-390, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.636.357-6, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 565.998.549-15.

Única sócia componentes da sociedade denominada de **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede à Rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-050, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.419.352/0001-03**, RESOLVE, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-050**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (18.13-0/01); FOTOCÓPIAS (82.19-9/01); SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES (47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (18.11-3/02); PROMOÇÃO DE VENDAS (73.19-0/02); SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS (18.13-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.82-2/02); SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO (18.21-1/00)**.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, por decisão de seu sócio abrir, fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pela sócia quotista.

*E N A*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA  
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**

000148

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 28/07/2017.

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrita e integralizada pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH	50.000	50.000,00	100,00%
TOTAIS	50.000	50.000,00	100,00%

**Parágrafo Único** - De acordo com a lei 13874/2019, artigo 1.052, parágrafo 1º, a sociedade limitada poderá ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade caberá a sócia: **MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**, ao qual fica investida na função de administradora da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedadas o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, sem autorização do outro sócio, e cauções de favor, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Além da administradora aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO BALANÇO PATRIMONIAL** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

E N A

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA  
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**

000149

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relate a seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Parágrafo Segundo:** No caso de falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excede o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 08 de junho de 2020.

**MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**

N

E

A





000150

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
56599854915	MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH

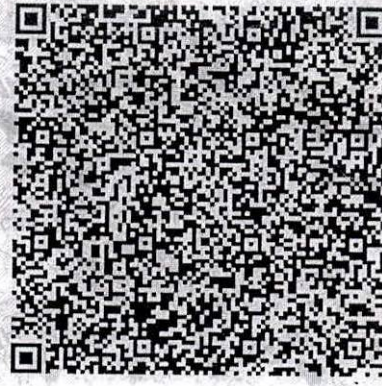
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2020 09:21 SOB N° 41209386839.  
PROTOCOLO: 202702774 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002411180. NIRE: 41209386839.  
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

N  
E  
A

000151



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF: 3636357-6 SESP PR

CPF: 565.998.549-15 DATA NASCIMENTO: 08/04/1964

FILIAÇÃO: DURVAL DE CARVALHO

MARIA PAULA DE CARVALHO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02259092708 VALIDADE: 05/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 02/04/1992

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marli Irene de Carvalho Emerich*

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 07/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jose Carlos Fratti* 50856317800 PR912858458

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1520529634

PROIBIDO PLASTIFICAR 1520529634

**4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ** - José Carlos Fratti - Tabelião  
 Av. XV de Novembro, 510  
 Autêntico a presente cópia, conforme o original é mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 18 MAIO 2021 Tel. (44) 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO  Fabiana de Araújo Casaroto - Substituta  
 Elsa Ramos Alonso - Substituta  Andréia Miranda Pedrosa - Substituta  
 Suzi Adriane Samorano - Substituta  Mariza Oliveira de Almeida - Substituta  
 Fabiana dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta  Mariana da Silva Gonçalves - Substituta



FM BRANCO

*EN A*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.846.841/0001-48</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R ALBERTO PETERS</b>	NÚMERO <b>537</b>	COMPLEMENTO <b>1</b>
CEP <b>19.060-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PETROPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE PRUDENTE</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASIDGRAFICA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(18) 3203-1344</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2021 às 16:46:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 23 / 06 / 2021

Horário: 15:41

6  
Comissão de Licitações

**DECLARAÇÃO**

DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

Prezados Senhores,

A **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI**, com sede RUA ALBERTO PETERS 537-1, JARDIM PETROPOLIS EM PRESIDENTE PRUDENTE - SP, inscrita no **CNPJ sob o nº. 31.846.841/0001-48**, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Prudente, 22 de janeiro de 2021.

*Handwritten signature*  
NILSON MANOEL DOS SANTOS  
CONTNIL ASS. E SERV CONT. LTDA  
CPF: 095.499.988-60  
CRC: 1SP222480/O-9

*Handwritten signature: Andreia de F. Brogiato*  
ANDREIA DE FÁTIMA BROGIATO  
Titular/Administradora  
CPF: 080.400.168-51  
RG: 22.015.758 ssp/sp

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BIRIGUI - SP  
Pedro Paulo Reinhold Jr  
Rua Bento da Cruz, 641 - Tel. (18) 3211-2100

22 JAN 2021

Reconheço por semelhança a assinatura de: NILSON MANOEL DOS SANTOS  
do fe.

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE BIRIGUI - SP  
Renan Soares Ferreira de Castro  
Escritor

AS Industria Gráfica Eireli  
Rua Alberto Peters, 537-1 - Jd. Petrópolis - Fone: (18) 3203-1344  
e-mail: asidgrafica@gmail.com - Pres. Prudente - SP  
CNPJ: 31.846.841/0001-48 IE: 562.445.863.113 I.Mun: 103807

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/100952601210685602479>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 100952601210685602479-1  
Data: 26/01/2021 14:24:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46279-W87M;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*Handwritten signature: Valber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



000154

**2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO** Paula Helena Durães  
Associação Brasileira de Tabeleães, Tabeliães, Promotores, Registradores, e Outros Profissionais da Cartório  
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145 - Bairro dos Passos - PB  
Tel.: (83) 3244-5404 - www.abtp.org.br

Recebi, em documento em valor conhecido, por **semelhança** (a/s) firma(s) de **ANDREIA DE FATIMA BROGIANI** (1356), Dou fe.

PRESUNÇÃO INVOLUNTÁRIA  
Em 26/01/2021.  
MISE YOSHIE ISHIGAI RIENES  
R. 6, 89,  
BARRIO SHERIDAN, L. 211 COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

**2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS**  
Tel.: (18) 3221-1688 - Presidente Prudente - SP  
*Taise Yoshie Ishigai Goedert*  
Escritor/a Substitua

**Cartório Azevedo Bastos**  
CNPJ: 06.870-0  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

**FIRMA 1**  
S10813AA016490

189935  
CNPJ: 06.870-0

A

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/100952601210685602479>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 100952601210685602479-2  
Data: 26/01/2021 14:24:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46280-UJKUN:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Passos - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 14:28:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000155

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 14:23:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 100952601210685602479-1 a 100952601210685602479-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2cc3d754fe8d1767702d6bb5d223dea4f9f513b268c0c8a451bab2406a15cd4c47c253d812cbfbb77c03b910f9897e9487d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602250624		24/10/2018	01/10/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
31.846.841/0001-48		RUA ALBERTO PETERS		537	1		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM PETROPOLIS		PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19060-310	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCÓPIAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
ANDREIA DE FATIMA BROGIATO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAO SERGIO DE OLIVEIRA				149			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM SANTA CLARA		PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19025-592	22015758		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
080.400.168-51		TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
20/12/2019	588.919/19-6	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS., DATADA DE: 03/12/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602250624 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/06/2021
---



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

**EMPRESA**

**AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI**

TIPO: EIRELI (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35602250624	24/10/2018	04/06/2021 14:26:37
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/10/2018	31.846.841/0001-48	

**CAPITAL**

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO: RUA ALBERTO PETERS	NÚMERO: 537
BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS	COMPLEMENTO: 1
MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE	CEP: 19060-310 UF: SP

**OBJETO SOCIAL**

EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS  
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS  
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
FOTOCÓPIAS  
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

**TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA**

ANDREIA DE FATIMA BROGIATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 080.400.168-51, RG/RNE: 22015758 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO SERGIO DE OLIVEIRA, 149, JARDIM SANTA CLARA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19025-592, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

**ARQUIVAMENTOS**

6 N A



NUM.DOC: 806.934/18-9 SESSÃO: 24/10/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 588.919/19-6 SESSÃO: 20/12/2019

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS., DATADA DE: 03/12/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602250624  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/06/2021



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 153163208, sexta-feira, 4 de junho de 2021 às 14:26:36.

000158

Data da consulta: 19/05/2021 09:29:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

000159

CNPJ: **31.846.841/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/10/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

*W*

*EN*

*A*

**EDITAL DE PREGÃO Nº**  
057/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
Nº 579/2021

**MODALIDADE: PREGÃO**  
PRESENCIAL

**TIPO: MENOR PREÇO POR**  
LOTE

**OBJETO: aquisição de apostilas de inglês para a secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.**

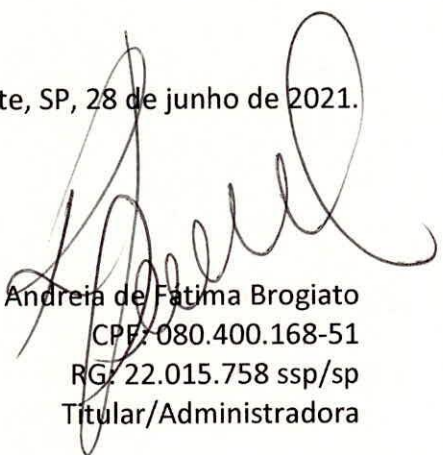
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, A Empresa AS INDÚTRIA GRÁFICA EIRELI, CNPJ 31.846.841/0001-48, com sito à RUA ALBERTO PETERS, 537-1 – PRESIDENTE PRUDENTE-SP, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

31.846.841/0001-48  
**AS INDÚSTRIA  
GRÁFICA EIRELI**  
RUA ALBERTO PETERS, 537 COMPLEMENTO 1  
JARDIM PETRÓPOLIS CEP. 19.060-910  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Presidente Prudente, SP, 28 de junho de 2021.

  
Andreia de Fatima Brogiato  
CPF: 080.400.168-51  
RG: 22.015.758 ssp/sp  
Titular/Administradora

**EDITAL DE PREGÃO N°**  
057/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
N° 579/2021

**MODALIDADE: PREGÃO**  
PRESENCIAL

**TIPO: MENOR PREÇO POR**  
LOTE

**OBJETO: aquisição de apostilas de inglês para a secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021**

Pelo presente instrumento, A Empresa AS INDÚTRIA GRÁFICA EIRELI, CNPJ 31.846.841/0001-48, com sito à RUA ALBERTO PETERS, 537-1 – PRESIDENTE PRUDENTE-SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANDREIA DE FÁTIMA BROGIATO portador (a) da Carteira de Identidade n° 22015758SSP/SP e do CPF n° 080.400.168-51, cuja função/cargo é. (sócio administrador), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a

AS Industria Gráfica Eireli

Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: asidgrafica@gmail.com**  
**Telefone: (18)3203-1344**

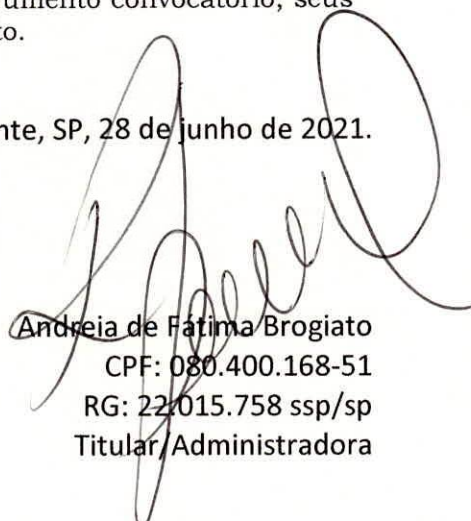
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a Sr.(a ANDREIA DE FÁTIMA BROGIATO portador (a) da Carteira de Identidade nº 22015758SSP/SP e do CPF nº 080.400.168-51, cuja função/cargo é. (sócio administrador), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 057/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

31.846.841/0001-48

**AS INDÚSTRIA  
GRÁFICA EIRELI**

RUA ALBERTO PETERS, 537 COMPLEMENTO 1  
JARDIM PETRÓPOLIS CEP. 19.060-310  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Presidente Prudente, SP, 28 de junho de 2021.

  
Andreia de Fátima Brogiato  
CPF: 080.400.168-51  
RG: 22.015.758 ssp/sp  
Titular/Administradora

AS Industria Gráfica Eireli

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1457337301

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1457337301

NOME: RAFAEL PINHEIRO DANTAS

DOC. IDENTIFIKAD. J. ORG. EMISSOR J. UF: 44598974 SSP/SP

CPF: 310.383.998-74 DATA NASCIMENTO: 24/05/1983

FILIAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS  
 ROSRIMEIRE PINHEIRO DANTAS

PERMISSÃO: ACC CAT. IND. AR

NR REGISTRO: 01959117902 VALIDADE: 13/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 28/08/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael Pinheiro Dantas*

LOCAL: ALVARES MACHADO, SP DATA EMISSÃO: 16/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Wlber*

25477857121  
 SPB58790319

SÃO PAULO

000163

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/100951007207419285238



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100951007207419285238-1  
 Data: 10/07/2020 10:44:40  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE95140-J4TV;



CNJ: 06.870-0 Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



*EN A*

000164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 14:21:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 100951007207419285238-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2cce1ea6401573f41caae9af42b76717548ec0404f84b244c957d5ae22e207875f2253d812cbfbb77c03b910f9897e9487d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



X

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento Particular de Procuração a **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI**, com sede na Rua: **ALBERTO PETERS nº 537, 1**, bairro **JARDIM PETRÓPOLIS** na cidade de **PRESIDENTE PRUDENTE** estado de **SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.846.841/0001-48** e Inscrição Estadual sob o nº **562.445.863.113**, representada neste ato por sua **Titular e Administradora** a Sra. **ANDREIA DE FATIMA BROGIATO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº **22.015.758-3 SSP/SP** e CPF nº **080.400.168-51**, residente e domiciliada na cidade de **PRESIDENTE PRUDENTE-SP**, na Rua: **JOÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA Nº 149**, bairro **JARDIM SANTA CLARA**, CEP. **19.025-592** nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **RAFAEL PINHEIRO DANTAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº **44.598.974-9** e CPF nº **310.383.998-74**, residente e domiciliado na cidade de **PRESIDENTE PRUDENTE-SP**, na Rua: **YOSHIME WATANABE Nº 874**, Residencial **DAMHA II** CEP. **19.053-763**, a quem confere amplos poderes para representar a **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI**, para a prática dos seguintes atos: **a)** representar a firma perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas em geral, neles requerendo, alegando, pagando, assinando e retirando o que for preciso, entrar e desentranhar quaisquer papéis, documentos, certidões, memorandos e relatórios, atender exigências e formalidades, prestar declarações de quaisquer naturezas, e, **b)** participar, recorrer, protestar e pedir anulação de licitações, em quaisquer de suas modalidades, inclusive concorrências públicas e/ou privadas, tomadas de preço, carta-convite ou pregão, podendo formular propostas, ofertas e lances de preços, negociar preços, concordar e discordar com preços, cálculos, cláusulas e condições, interpor recursos e desistir de sua interposição, requerer, alegar e assinar tudo o que se fizer necessário, preencher guias, formulários, cadastros e demais papéis, firmar o respectivo contrato, inclusive rerratificá-lo ou aditá-lo se for preciso, concordando com todos os seus termos, cláusulas e condições, juntar e apresentar provas, certidões, certificados e demais documentos exigidos, prestar informações e esclarecimentos, atender exigências e formalidades, entrar e desentranhar papéis e documentos, dirimir toda e qualquer dúvida existente e em direito permitidas; enfim, praticar todos os demais atos contidos no presente instrumento, o que tudo dará por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer no todo ou em partes com ou sem reservas de iguais poderes.

**Validade da Procuração: 12 meses.**

Presidente Prudente, SP, 10 de julho de 2020.

2º TABELIÃO DE NOTAS

*Andreia de F. Brogiato*  
Andreia de Fátima Brogiato

CPF: 080.400.168-51  
RG: 22.015.758 ssp/sp  
Titular/Administradora

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Paulo Antonio Duasdas TABELIÃO DE NOTAS  
RUA RUI BARBOSA, Nº. 404, CENTRO - PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 19060-000 - TEL. (011) 32117998/3211-2319/3211-4466/9321-4312 - 3a.ssp@gmail.com

Reconheço, em documento com valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: **ANDREIA DE FATIMA BROGIATO(11356)**. Dou fé.  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 10/07/2020.

Em Teste da verdade, *Taise Yoshie Isogai Guedes*  
Taise Yoshie Isogai Guedes  
CPF: 4949485550485048485753534955 R\$10,00.  
\* VALIDO SOMENTE COM O SELO COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Tel.: (18) 3221-1686 - Presidente Prudente - SP.  
**Taise Yoshie Isogai Guedes**  
Escrevente Substituta

AS Indústria Gráfica Eireli

Rua Alberto Peters, 537-1 - Jd. Petrópolis - Fone:(18) 3203-1344  
e-mail: asidgrafica@gmail.com - Pres. Prudente - SP  
CNPJ: 31.846.841/0001-48 IE:562.445.863.113 I.Mun:103807



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 100951007205195968241-1  
Data: 10/07/2020 10:44:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE95142-6WNL;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



*EN A*



000166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 14:15:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 100951007205195968241-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2cc9487e620f9e560055ebb2e9d5152f654861cd76c08bd05b134400b46d3445c7d253d812cbfbb77c03b910f9897e9487d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signature)*



000167

ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

## AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI

Por este ato de alteração,

**ANDREIA DE FATIMA BROGIATO**, divorciada, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 22.015.758 SSP/SP, expedida 12/01/1987, CPF 080.400.168-51, residente à Rua Joao Sergio de Oliveira nº 149, Jardim Santa Clara, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19025-592.

Empresário titular da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, denominada **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI**, com sede na Rua Alberto Peters, nº 537-1, Jardim Petrópolis, na cidade Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.060-310, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº 3560225062-4, em sessão de 24/10/2018, inscrita no CNPJ sob n. 31.846.841/0001-48, resolve alterar o referido ato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### I - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A empresa que tinha como objeto social a atividade de edição de livros, edição de revistas, edição de jornais, serviço de impressão gráfica off-set, tipografia, edição integrada a impressão de cadastros, mala direta, criação de arte final, e outras publicidades periódicas, como folder, a atividades anexos, fotocópias, encadernação, plastificarão. Comercio de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática.

Com as alterações mencionadas acima, o titular resolve, consolidar a redação do Ato Constitutivo, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI**, com sede na Rua Alberto Peters, nº 537-1, Jardim Petrópolis, na cidade Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.060-310, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - Constitui objeto da empresa, a exploração do ramo de edição de livros, edição de revistas, edição de jornais, serviço de impressão gráfica off-set, tipografia, edição integrada a impressão de cadastros, mala direta, criação de arte final, e outras publicidades periódicas, como folder, a atividades anexos, fotocópias, encadernação, plastificarão. Comercio de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática.

Handwritten marks at the bottom of the page, including a large 'L' on the left and 'E N g A' in blue ink on the right.

000168



**Parágrafo Único** - O titular declara que explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

**Cláusula 3ª** - O capital da empresa é representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular **ANDREIA DE FATIMA BROGIATO**.

**Parágrafo único** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

**Cláusula 4ª** - A empresa iniciou suas atividades na data de 01/10/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** - A administração da Empresa é exercida por seu titular **ANDREIA DE FATIMA BROGIATO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

**Cláusula 6ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 7ª** - O Titular e Administrador **ANDREIA DE FATIMA BROGIATO** declara sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**Cláusula 8ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, o titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga à bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto

α

X

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0  
R. Prudente Estácio França, 1146 - Bairro São Cristóvão - Jd. Prudente - SP - CEP 05315-000 - Tel. (11) 2464-5000 - Fax: (11) 2464-5001

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 100951301200925570070-3; Data: 13/01/2020 09:32:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ64579-C958;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

*Válber Azevedo da Miranda Cavalari*  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000169

a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Presidente Prudente - SP, 03 de Dezembro de 2019

*Andria de F. Brogiato*  
\_\_\_\_\_  
**ANDREIA DE FATIMA BROGIATO**  
Titular e administradora



588.919/19-6



**JUCESP**

*En*

*fb*

*L*

000170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 14:22:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 100951301200925570070-1 a 100951301200925570070-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2cc866633507084936bba79ef45a8ab7048ca6b85740ab8ede21e7c37b60b83967a253d812cbfbb77c03b910f9897e9487d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8820-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAJNT

POLEGAR DIREITO

66425079

Assinatura: *Andréia de F. Brogiato*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.015.758-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2018

NOME **ANDREIA DE FATIMA BROGIATO**

RELACÃO OLINDO BROGIATO IRACY SILVESTRE BROGIATO

NATURALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE - SP DATA DE NASCIMENTO 08/10/1971

DOC ORIGEM PRESIDENTE PRUDENTE-SP PRESIDENTE PRUDENTE CC:LV.B130/FLS.220 /Nº39932

CPF 080400168/51

Assinatura: *Costanzo Paulo Filho*  
Delegado de Polícia Divisório BRGO.55P.SP

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000171

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100951007204732129672>

*EN*

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100951007204732129672-1  
Data: 10/07/2020 11:46:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE95388-HCGA;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



000172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 14:20:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 100951007204732129672-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2cc460865447919faeb828f8e649334daf662a43585551f388d243d35f06e38ce8b253d812cbfbb77c03b910f9897e9487d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



X